

01/4

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 09/12/04  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 09/12/04 Número: 2788/04  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 196/2004

INICIATIVA:  
EDIL WILSON DILLEN DOS SANTOS

HISTÓRICO:  
DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE  
 CÁLCULOS ESTRUTURAIS EM PROJETOS  
 DE OBRAS PÚBLICAS.

LEITURA: 09 / 12 / 2004  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 09 / 12 / 2004  
 APROVADO POR: \_\_\_\_\_  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR: \_\_\_\_\_  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_  
**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 196/2004**

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PROPRIO... = 196/2004  
PROTÓCOLO Nº REFER... = 2788/2004  
DATA PROTÓCOLO Nº... = 09/12/2004

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS EM PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

02/3

**ARTIGO 1º** - Todas as obras públicas de grande porte, contratadas pelo município, de verão, obrigatoriamente, vir acompanhadas de cálculos estruturais em seus projetos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São consideradas obras de grande porte: muros de arrimo, prédios públicos - tais como: escolas, ginásios de esportes cobertos, matadouros e outros.

**ARTIGO 2º** - A responsabilidade de elaboração dos cálculos estruturais será do município, podendo o mesmo contratar firma especializada para elaboração dos referidos cálculos estruturais.

**ARTIGO 3º** - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de dezembro de 2004.

**WILSON DILLEN DOS SANTOS**  
VEREADOR

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 09.12.04

**PRESIDENTE**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

03/6

**JUSTIFICATIVA**

Nossa proposta visa resguardar, tecnicamente, todas as garantias contratuais, dando com isso maior segurança aos contratados e a contratante, como também maior beneficiário é a população, que ao longo dos anos usufruirá dessas vantagens, sem correr o risco de qualquer acidente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de dezembro de 2004.

**WILSON DILLEN DOS SANTOS  
VEREADOR**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº                    /2004

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PRÓPRIO - - =                    194/2004  
PROJETO Nº GERAL - - =                    7788/2004  
DATA PROTOCOLO - - =                    09/12/2004

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE  
CÁLCULOS ESTRUTURAIS EM PROJETOS DE  
OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

04/12

**ARTIGO 1º** - Todas as obras públicas de grande porte, contratadas pelo município, de verão, obrigatoriamente, vir acompanhadas de cálculos estruturais em seus projetos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São consideradas obras de grande porte: muros de arrimo, prédios públicos – tais como: escolas, ginásios de esportes cobertos, matadouros e outros.

**ARTIGO 2º** - A responsabilidade de elaboração dos cálculos estruturais será do município, podendo o mesmo contratar firma especializada para elaboração dos referidos cálculos estruturais.

**ARTIGO 3º** - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de dezembro de 2004.

WILSON DILLEN DOS SANTOS  
VEREADOR

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

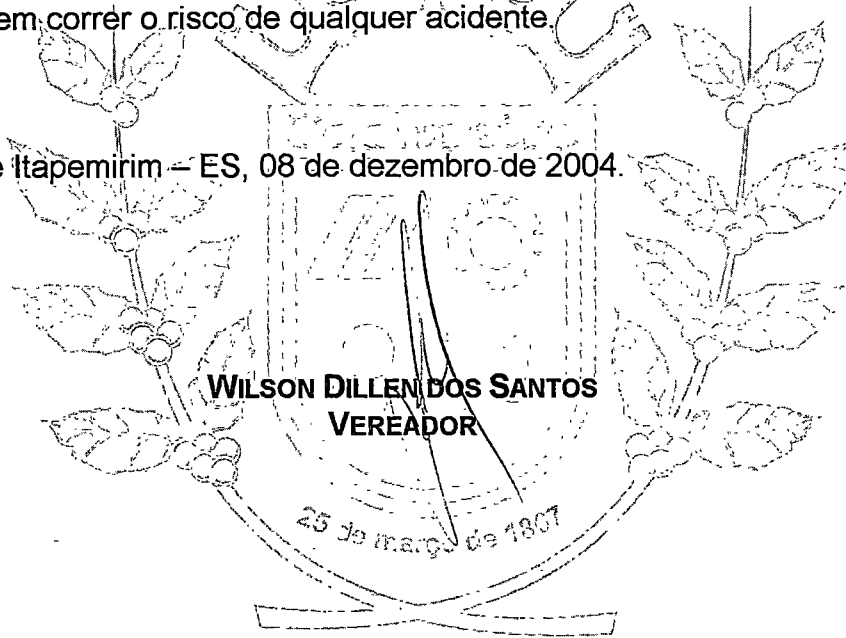
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten initials or signature.

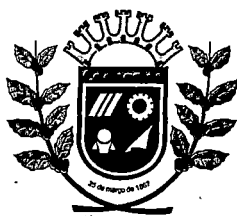
### JUSTIFICATIVA

Nossa proposta visa resguardar, tecnicamente, todas as garantias contratuais, dando com isso maior segurança aos contratados e a contratante, como também maior beneficiário é a população, que ao longo dos anos usufruirá dessas vantagens, sem correr o risco de qualquer acidente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de dezembro de 2004.



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELÓ BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

• PROJETO Nº 196  
 • REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 • DATA: 09/12/04

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM 2ª  
 DISCUSSÃO  
 POR unanimidade  
 SALA DAS SESSÕES 09/12/04

PRESIDENTE

• REJEITADO  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
 REQUERIMENTO DO EDIL  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

**JUNTADAS:**

*habituado com 15 pth. v*

1 - 09 / 12 / 2004 - Folha de rotação Is 06.

2 - / / -

3 - / / -

4 - / / -

5 - / / -

6 - / / -

7 - / / -

8 - / / -

9 - / / -

10 - / / -

11 - / / -

12 - / / -

13 - / / -

14 - / / -

15 - / / -

16 - / / -

17 - / / -

18 - / / -

19 - / / -

20 - / / -